



TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL 04/2024
CONTRATO 06/2023

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, por seu Presidente da Câmara, Vereador **AQUILES PESSOA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n°. 9024724263, inscrito no CPF sob n°. 140.325.620-91, residente e domiciliado na Rua Max Padaratz, 831, centro, Getúlio Vargas – RS, e **HORUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ 27.859.410/0001-49, com sede na Estrada Linha Quatro Secção Dourado, n°. 0, Bairro Distrito Baliza, município de Gaurama – RS, CEP 99830-000, representada por Oli Carlos Brito, brasileiro, inscrito no CPF sob n°. 702.877.910-68, resolvem **SUPRIMIR PARCIALMENTE POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO n°. 06/2023**, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 1.335,87 (mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) do valor inicial do contrato firmado entre as partes com fundamento no artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - O valor suprimido é referente a não instalação de uma janela de correr com oito folhas, prevista na planilha orçamentária em anexo. Ressalta-se que foi efetuada vistoria pela fiscal da obra constatando que tal item não foi instalado.

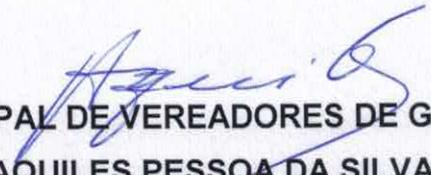
Cláusula Terceira – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

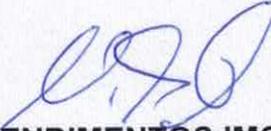
Cláusula Quarta - Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura.



Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Getúlio Vargas, 16 de Dezembro de 2024.

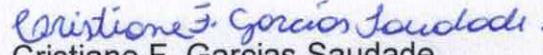

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS
AQUILES PESSOA DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal


HORUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OLI CARLOS BRITO


LARISSA SALGADO KARPINSKI
OAB/RS 71.929
Assessora Jurídica

Testemunhas:


Cristiane Piccoli Dalapria
CPF: 011.961.450-24


Cristiane F. Garcia Saudade
CPF: 009.610.380-98